CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 650ª REUNIÃO DE 25/01/2024

Às oito horas do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, a **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, sob a coordenação do Vice-Presidente conselheiro **MICHEL GULIN MELHEM** e contou com a presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES, CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ, CESAR ALBERTO PONTE DURA, EVA SCHRAN DE LIMA, FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, FRANCISCO SAVI, JULIO RICARDO MORONA, MARCIA OGIDO HOKAMA e RODINEI BONFADINI. ORDEM DO DIA: A) JULGAMENTO DE PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2023/000690 - GILSON CESAR DA SILVA - PESSOA FÍSICA (020685/K) - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1)Artigo 20 do DL 9.295/46, cc Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por manusear e analisar documentos e demonstrativos contábeis e elaborar peça contábil denominada de "LAUDO PERICIAL CONTÁBIL - FINANCEIRO" - junto ao Mov. 187.1, fls 139, dos autos sob nº 0016506-37.2017.8.160001 da 1ª Vara Cível de Curitiba - Pr., sem possuir formação e habilitação profissional para desempenhar tais atividades, o que identificamos por meio de DENÚNCIA formulada anonimamente e protocolada nesta casa sob o nº 2023/004161 em 07/07/2023. (Ag.29.817) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000709 - ESCRITORIO CONTABIL ALTAMIRA LTDA - PESSOA JURÍDICA (006784/K) - ALTAMIRA DO PARANA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, cc com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do Objeto Social no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o devido registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001107 de 23/06/2023). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais), correspondente ao dobro da pena básica, por ser reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000664 - CONECTSEVEN CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - PESSOA JURÍDICA (008954/K) - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, cc com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio do Comunicado de Irregularidade 2023/004472. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) CÉSAR ALBERTO PONTE DURA: (Fato 1) Pela aplicação da pena

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

de MULTA no valor de R$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000640 - SEVEN ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CAD PR-012980/O - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, que possui em seu rol de atividades econômicas o CNAE 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade, sem possuir o devido registro cadastral de organização contábil junto ao CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/000474) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000654 - RAFAELLA MARANHAO KAWATA FRANCESCHINI - PESSOA JURÍDICA (008515/K) - CEU AZUL/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, cc com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001121 de 26/06/2023). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) FRANCISCO SAVI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.680/2022. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000728 - ORGANIZACAO CONTABIL BORDIN LTDA - PESSOA JURÍDICA (006556/K) - CHOPINZINHO/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, cc com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, que possui em seu rol de atividades econômicas o CNAE 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade, sem possuir o devido registro cadastral de organização contábil junto ao CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001232). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) JULIO RICARDO MORONA: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000609 - CHALCOSKI E PACHECO CONTABILIDADE LTDA - PESSOA JURÍDICA (011307/K) - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15 do DL 9.295/46 cc Arts. 1° e Artigo 3º, incisos I e II da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída sob a

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

forma de Sociedade Empresária Limitada, que possui em seu rol de atividades econômicas o CNAE 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade, sem possuir o devido registro cadastral de organização contábil junto ao CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/000398). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) MARCIA OGIDO HOKAMA: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/22. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000735 - LENE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - PESSOA JURÍDICA (006907/K) - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80, cc com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Denúncia 2023/004359). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.680/22. **B) <u>PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO</u>:** O Vice-presidente Conselheiro Michel Gulin Melhem deu conhecimento à Câmara de Fiscalização do arquivamento dos processos a seguir relacionados, em decorrência da respectiva regularização nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução CFC 1.603/20. Processos arquivados: inciso I da Res. CFC 1.603/20. Processos arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000519 - PRISCILA M DOS SANTOS CONTABILIDADE - CAD - PR-012947/O - CURITIBA/PR**. Fato 1: Empresa constituída sob a forma de Empresário Individual, que possui em seu rol de atividades econômicas de Contabilidade, sem possuir o devido registro cadastral de organização contábil junto ao CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000705 - CARLOS ALBERTO ZIMMERMANN JUNIOR - PJ - (011511/K) - CURITIBA/PR**. Fato 1: Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na RFB (CNAE 69.20-6-01 Atividades de contabilidade), sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000715 - T F H DE LIMA CONTABILIDADE - CAD - PR-012962/O - PONTAL DO PARANÁ/PR**. Fato 1: Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000828 - JOABE DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - CAD - PR-010773/O - AMPERE/PR**. Fato 1: Descumprir determinação expressa deste Regional através da notificação n°2023/001290, ao deixar de apresentar a Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco Contábeis de 01 (um) colaborador. **PROCESSO FISC. Nº: 2023/000890 - VISA CONTÁBIL- CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CAD - PR-011849/O - CASCAVEL/PR**. Fato 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 02

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 650ª REUNIÃO DE 25/01/2024

(dois) colaboradores, sem possuir o registro profissional neste CRCPR. **PALAVRA LIVRE**: Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro Michel Gulin Melhem, informou aos presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a presença do Presidente Everson Luiz Breda Carlin, do Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Laudelino Jochem e do Vice-presidente de Administração e Finanças Jefferson Paulo Martins. Na sequência o senhor Vice-Presidente passou a palavra aos presentes, ocasião em que ninguém fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, assinarei eletronicamente com os demais conselheiros presentes.

Cons. **MICHEL GULIN MELHEM**
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**

Cons. **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**

Cons. **EVA SCHRAN DE LIMA**

Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**

Cons. **FRANCISCO SAVI**

Cons. **JULIO RICARDO MORONA**

Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**

Cons. **RODINEI BONFADINI**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES
Gerente de Fiscalização

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604